



Glossário

Terminologia de custos aplicada ao Setor Público



DESEMBOLSO: é o pagamento resultante da aquisição do bem ou serviço (NBCT 16.11).

GASTO: é o dispêndio de um ativo ou criação de um passivo para obtenção de um produto ou serviço (NBCT 16.11).

INVESTIMENTO: corresponde ao gasto levado para o Ativo em função de sua vida útil. São todos os bens e direitos adquiridos e registrados no ativo (NBCT 16.11).

DESPESA: bem ou serviço consumido direta ou indiretamente e intencionalmente para a obtenção de receitas. (Eliseu Martins).

PERDAS: correspondem a reduções do patrimônio que não estão associadas a qualquer recebimento compensatório ou geração de produtos ou serviços. (NBCT 16.11).

CUSTO: são gastos com bens ou serviços utilizados para a produção de outros bens ou serviços (NBCT 16.11).

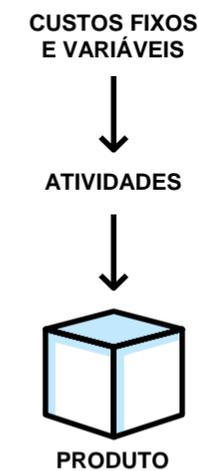
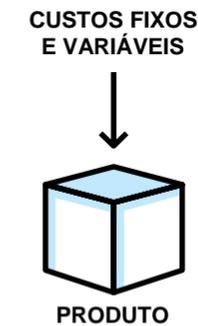
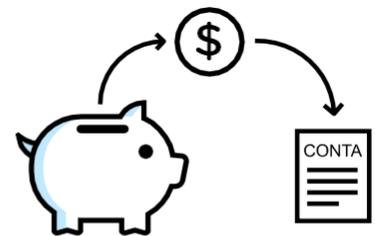
OBJETO DE CUSTO: é a unidade que se deseja mensurar e avaliar os custos. Os principais objetos de custos são identificados a partir de informações dos subsistemas orçamentário e patrimonial (NBCT 16.11).

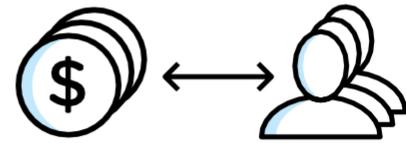
CUSTO DIRETO: é todo o custo que é identificado ou associado diretamente ao objeto do custo (NBCT 16.11).

CUSTO INDIRETO: é o custo que não pode ser identificado diretamente ao objeto do custo, devendo sua apropriação ocorrer por meio da utilização de bases de rateio ou direcionadores de custos (NBCT 16.11).

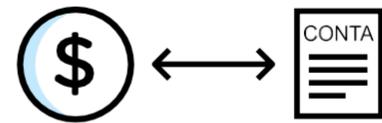
CUSTO VARIÁVEL: é o que tem seu valor determinado e diretamente relacionado com a oscilação de um fator de custos estabelecido na produção e execução dos serviços (NBCT 16.11).

CUSTO FIXO: é o que não é influenciado pelas atividades desenvolvidas, mantendo seu valor constante em intervalo relevante das atividades desenvolvidas pela entidade. (NBCT 16.11).

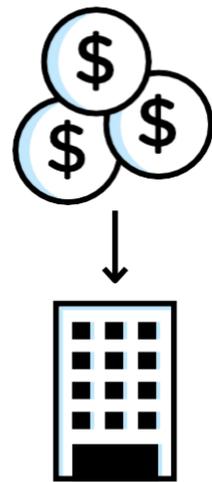




CENTRO DE CUSTO: Centro de custos é a unidade onde serão acumulados os custos, conforme identificado na definição dos objetos de custo, com base nas necessidades dos diferentes níveis gerenciais da organização (órgão). Os centros de custos podem ser criados com base nas unidades organizacionais, produto/ serviço, programa (projeto/atividade) etc (MIC).



MÉTODOS DE CUSTEIO: se refere ao método de apropriação de custos e está associado ao processo de identificação e associação do custo ao objeto que está sendo custeado (NBCT 16.11).



- **MÉTODO DE CUSTEIO VARIÁVEL:** apropriada aos produtos ou serviços apenas os custos variáveis e considera os custos fixos como despesas do período (NBCT 16.11).
- **METODO DE CUSTEIO DIRETO:** é o custeio que aloca todos os custos – fixos e variáveis – diretamente a todos os objetos de custo sem qualquer tipo de rateio ou apropriação. (NBCT 16.11).
- **MÉTODO DE CUSTEIO POR ABSORÇÃO:** consiste na apropriação de todos os custos de produção aos produtos e serviços (NBCT 16.11).
- **MÉTODO DE CUSTEIO POR ATIVIDADES:** considera que todas as atividades desenvolvidas pelas entidades são geradoras de custos e consomem recursos. Procura estabelecer a relação entre atividades e os objetos de custo por meio de direcionadores de custos que determinam quanto de cada atividade é consumida por eles (NBCT 16.11).

FONTES:

- Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 16.11 – Sistema de Informação de Custos do Setor Público;
- Manual de Informações de Custos do Governo Federal (MIC) - aprovado pela Portaria STN nº 518 / 2018;
- MARTINS; Eliseu. Contabilidade de Custos. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

